



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

PORTARIA Nº 4.965/072/2026

**“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.”**

**AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do **Ofício nº 01528.001.623/2025-0005 do Ministério Público**, que denuncia possíveis irregularidades no desempenho da jornada de trabalho pelo Operador de Máquinas servidor **DELMAR GALVÃO BRANCO**, e com fundamento no artigo 159 da Lei Municipal nº 365/1990, **DETERMINA**, conforme assegurado pelo artigo 160, inciso I, bem como a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no desempenho da jornada de trabalho do Servidor, que conforme notícia no Ofício n.º 01528.001.623/2025-0005 “bate o ponto e vai para a Câmara, cujas sessões ocorrem à tarde, Às 14h, recebendo o salário de vereador e funcionário público”.

A instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar tem por objetivo assegurar a apuração rigorosa, imparcial e transparente dos fatos noticiados.

Outrossim, designa os servidores estáveis:

**Presidente: Ana Paula Santos da Silva**, Professor, matrícula nº 5363/1

**1º Secretário: Maria Beatriz Dal Olmo**, Assistente Social, matrícula nº 10367 / 1;

**2º Secretário: Ederson Juarez Hohemberger Pronobi**, Motorista, matrícula nº 10391/1

Para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ESMERALDA, 03 DE JUNHO DE 2026.

Ailton de Sá Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 03 de junho 2026.

  
Rita Fabiane de Paula  
Secretária Municipal de Administração.